

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, celebrado entre o Município de Oliveira dos Brejinhos e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que celebram entre si, de um lado, **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO- CDS VELHO CHICO**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na BR430 km 2, s/nº – Bairro Shangri-lá em Bom Jesus da Lapa – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**, doravante denominado **CONTRATADO**; **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.798.905/0001-09, com sua sede na Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, Praça João Nery de Santana, nº 197, Centro, 47530-000, neste ato representado pelo prefeito Sr. **CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 435.665.105-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de bem público gerido pelo **CONTRATADO**, referente à utilização pelo **CONTRATANTE** do **TRATOR ROÇADEIRA NEW HOLLAND**.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR** passando esta para o período de **23/06/2025 a 23/07/2025**, relativo ao valor do aluguel da máquina.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento, no valor de **R\$ 5.750,00 (CINCO MIL SETESENTOS E CINQUENTA REAIS)**, até o dia **28 de JULHO de 2025**, na conta corrente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS Velho Chico, no Banco Caixa Econômica Federal, Ag. 0784, C/C 00071028-0.

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão atendidas pela dotação orçamentária prevista pelo **CONTRATANTE**, constante do exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto / Atividade:	4.005 - GESTÃO DE RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA
Fonte dos Recursos:	44 - Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal
Elemento:	44.90.51 – Obras e Instalações

DA PRESTAÇÃO EXCLUSIVA DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus da Lapa – BA, 26 de junho de 2025.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
PREFEITO

TESTEMUNHAS

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____